

**TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 036/2020**

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA ÁGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Comercial Financeira, João Quintiliano da Fonseca Neto, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrita no CPF/MF 234.913.705-82, inscrito no CNPF sob o nº 391.567.457-53 e a empresa **ÁGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Estados Unidos nº 82, Edifício Guarabira, Sala 303 – Bairro Comércio, em Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.174.463/0001-09, por seu Representante Legal o Sr. **Jorge Santa Rita Regis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.774.895-04, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei Nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos(RILC/DESO), conforme subseqüente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica renovado o PRAZO acordado no item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do 2º aditivo por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **03 de agosto de 2023**.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, APLICAÇÃO DE LACRE E TROCA DE REGISTRO EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA ABRANGENDO TODO ESTADO DE SERGIPE.

1.3 – O valor global do contrato para o período ora prorrogado permanecerá inalterado, ou seja, de R\$ 1.699.954,78 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

1.4 – O reajustamento será efetuado através de apostilamento pelo IPCA/IBGE, conforme previsto no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá renovar ou prorrogar a garantia contratual, conforme previsão na peça exordial.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 13302/2023;

JORGE
SANT
A RITA
REGIS:
21777
48950
4

Assinado
de forma
digital por
JORGE
SANTA
RITA
REGIS:2177
7489504
Dados:
2023.07.28
09:11:37
-03'00'

Refere-se ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 036/2020

- Justificativa do fiscal do contrato;
- Proposta de Anuência da CONTRATADA;
- Planilha Orçamentária do Empreendimento;
- PARECER JURÍDICO Nº 320/2023;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato Gerente de Suporte Comercial – 5.0.04.00/GSUC, Hector Hiroshi Santos, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 320/2023 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, bem como nos artigos 140 e 143 do RILC/DESO.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2023.

JORGE SANTA RITA
REGIS:21777489504

Assinado de forma digital por JORGE
SANTA RITA REGIS:21777489504
Dados: 2023.07.28 09:11:00 -03'00'

“ÁGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI”
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO



“EMERSON DANTAS MENEZES”
ADVOGADO/SJUR
DESO

“JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO”
DIRETORA COMERCIAL FINANCEIRA - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7MFG-A6SI-DOSC-BIMQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2023 é(são) :

- Joao Quintiliano da Fonseca Neto - 31/07/2023 12:12:53
- Luciano Gois Paul - 31/07/2023 12:32:42
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 27/07/2023 17:00:15
- JORGE SANTA RITA REGIS - 28/07/2023 09:11:00
- JORGE SANTA RITA REGIS - 28/07/2023 09:11:37